



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA

CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria n° 702/2025

De 14 de julho de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública **Cleonice Teresinha Coppetti** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1° do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Servidora **Cleonice Teresinha Coppetti**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, férias regulares no período de 20 dias a serem gozadas no período de 11 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2025. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2° - As férias de que trata o art. 1° será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3° - O período de aquisição de férias compreende a 10/08/2024 a 09/08/2025.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 14 de julho de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal



to Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Ezequias Magalhães de Lima**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Tributação**, férias regulares no período de 20 dias a serem gozadas no período de 15 de julho de 2025 a 03 de agosto de 2025. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 15/07/2024 a 14/07/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 14 de julho de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA N°701/2025

Portaria n°701/2025

De 14 de julho de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública **Judite Feijó Lehen** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Judite Feijó Lehen**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração - II**, férias regulares no período de 20 dias a serem gozadas no período de 02 de julho de 2025 a 21 de julho de 2025. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 20/02/2023 a 19/02/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 14 de julho de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN

PORTARIA N.º 014/2025 PREVICAN CANARANA-MT

*"Dispõe sobre **RETIFICAÇÃO** da Portaria n.º 07/2025 que versa sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora **Sra. Eliane Marques Benedito**."*

O Diretor Executivo do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria n.º 07/2025, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - Edição 4.743 de 26 de maio de 2025, que concedeu o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. **ELIANE MARQUES BENEDITO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG: 323.800 SESP/MS e CPF nº 403.592.391-53, servidora efetiva, no cargo de Professora, Classe "C", Nível "09", 40 horas, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação de Canarana-MT, devidamente matriculada sob o nº 355, contando com **25 anos, 01 meses e 16 dias** de tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na última remuneração da servidora no cargo efetivo, conforme processo administrativo do **PREVICAN, n.º 2025.04.26139P**, a partir da data de **12/05/2025** até posterior deliberação.

Onde se lê: (...) *"Considerando o Art. 4º, I, II, III e IV, §3º e §6º, inciso I c/c Art. 3º da Lei Complementar nº 182 de 19 de março de 2020, que trata do Regime Próprio de Previdência Social -RPPS do Município de Canarana/MT; Lei Complementar nº 125, de 02 de setembro de 2014, que estabeleceu normas de enquadramento e instituiu nova tabela de vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Canarana - MT e Lei Municipal nº 1.906, de 24 de janeiro de 2025 que estabelece o índice de Revisão Geral na remuneração dos servidores do poder executivo de Canarana/MT;"*

(...)

Leia-se: (...) *"Considerando o Art. 4º, inciso I, II, III e IV, § 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional 103/2013 c/c Art. 3º da Lei Complementar nº 182 de 19 de março de 2020, que trata do Regime Próprio de Previdência Social -RPPS do Município de Canarana/MT; Lei Complementar nº 125, de 02 de setembro de 2014, que estabeleceu normas de enquadramento e instituiu nova tabela de vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Canarana - MT e Lei Municipal nº 1.906, de 24 de janeiro de 2025 que estabelece o índice de Revisão Geral na remuneração dos servidores do poder executivo de Canarana/MT;"*

(...)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Canarana/MT, 16 de julho de 2025.

FERNANDO DE SOUZA

Diretor Executivo do PREVICAN

Homologo:

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

PORTARIA N°702/2025

Portaria n°702/2025

De 14 de julho de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública **Cleonice Teresinha Coppetti** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

blicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Cleonice Teresinha Coppetti**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, férias regulares no período de 20 dias a serem gozadas no período de 11 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2025. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 10/08/2024 a 09/08/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 14 de julho de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA N°703/2025

Portaria n°703/2025

De 14 de julho de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública **Maria Alves da Silva** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Maria Alves da Silva**, ocupante do cargo de **Agente de Combate as Endemias**, férias regulares no período de 20 dias a serem gozadas no período de 04 de agosto de 2025 a 23 de agosto de 2025. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 10/08/2022 a 09/08/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 14 de julho de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA N°704/2025

Portaria n°704/2025

De 14 de julho de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública **Vaniandi Terezinha Trentin** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Vaniandi Terezinha Trentin**, ocupante do cargo de **Agente de Combate as Endemias**, férias regulares no período de 20 dias a serem gozadas no período de 04 de agosto de 2025 a 23 de agosto de 2025. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 13/04/2024 a 12/04/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 14 de julho de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA N°705/2025

Portaria n°705/2025

De 14 de julho de 2025.

Conceder Férias ao Servidor Público **Ivanderlei Vieira Costa** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Ivanderlei Vieira Costa**, ocupante do cargo de **Motorista de Ambulância**, férias regulares no período de 20 dias a serem gozadas no período de 21 de julho de 2025 a 09 de agosto de 2025. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 06/09/2022 a 05/09/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 14 de julho de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA N°706/2025

Portaria n°706/2025

De 14 de julho de 2025.

Conceder Férias a Servidora Pública **Dayandressa Mota Costa** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE: